



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA HTO.0093/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, Artigo 2º, item 19 e conforme solicitado no 13/2019 - DAPE-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA HTO.0075/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 E DESIGNAR os componentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do Câmpus Hortolândia:

Nomes	Formação Profissional
Davina Marques	Diretora Adjunta Educacional
Cássia Moretti	Representante da Coordenadoria de Extensão
Jefferson Thiago dos Santos	Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Juliana Fernanda da Silva	Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
Priscyla dos Santos Vieira	Representante do Programa de Assistência Estudantil
Ricardo Cenamo Cachichi	Coordenador do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Henrique Okjima Nakamoto	Coordenador do curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio
Guilherme Ramalho Arduini	Coordenador do curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio
Daiane Mastrangelo Tomazeti	Coordenador do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Luiz Cláudio Marangoni de Oliveira	Coordenador do curso Técnico em Eletroeletrônica
Augusto Emmel Selke	Coordenador do curso Técnico em Fabricação Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Gustavo Bartz Guedes	Coordenadora do curso Superior Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Fabiano Ionta Andrade Silva	Coordenador do Curso Licenciatura Matemática
Michele Cristiani Barion	Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Ricardo Barroso Leite	Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Art. 2º - MANTER a validade da Comissão por (2) dois anos a partir de 19 de outubro de 2018 determinada pela Portaria HTO.0075/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

EDGAR NODA
DIRETOR GERAL